XXIX CONVENÇÃO NACIONAL ORDINÁRIA

DE 22 A 24 DE SETEMBRO DE 2023

BRASÍLIA – DF

REGULAMENTO DE TESES

O concurso de teses é destinado apenas aos associados da ANFIP efetivos e quites com suas mensalidades.

TESE é a elaboração de trabalho de dissertação escrita, intelectual, técnica ou científica, sendo o texto apresentado em linguagem clara e objetiva, observadas as condições previstas nos itens 1 a 3 deste Regulamento.

1. REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO

1.1 APRESENTAÇÃO GRÁFICA

a) Configuração da página: A4 (21 cm x 29,7 cm);
b) Orientação da página: retrato para o texto e paisagem para ilustrações e tabelas que requeiram largura maior;
c) Margem: esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm;
d) Espaçamento entrelinhas: 1,5 cm;
e) Fonte: Arial 12.

2. ESTRUTURAÇÃO

2.1. CABEÇALHO:

a) Título;
b) Identificação do(s) autor(es);
c) Identificação do(s) Estado(s) que representa(m);
d) Demais dados pessoais que desejar.

2.2. ENUNCIADO:

Deverá ser sucinto e objetivo (de 3 a 6 linhas), que permita a compreensão do trabalho apresentado para fins de divulgação.

2.3. INTRODUÇÃO:

De 1 a 2 laudas, contendo a exposição do objetivo principal, os problemas abordados e as medidas que necessitem de adoção à normatização ou à solução definitiva.

www.anfip.org.br
info@anfip.org.br
SEDE: SBN Quadra 01 Bl. H Ed. ANFIP
Brasília / DF - CEP: 70040-907
+55 61 3251.8100
0800 701-6167

2.4. DESENVOLVIMENTO:

De 2 a 8 laudas, contendo a exposição do histórico, com base em dados, documentos e situações, os fatos, as comprovações apuradas e a pesquisa efetuada.

2.5. CONCLUSÃO:

De 1 a 2 laudas. O(s) autor(es) deverá(ão) apresentar, de forma objetiva, as providências a serem tomadas, justificando e indicando claramente quem as deverá adotar, quais os atos oficiais ou associativos que deverão ser alterados, elaborados ou editados, além de outras propostas que entender devam ser objeto da ação governamental ou associativa.

3. TEMAS/ASSUNTOS

3.1. Deverão versar sobre assuntos constantes do art. 3º, § 2º, "a" a "e", da proposta de Regimento Interno das Convenções Nacionais, abaixo descritos:

a) a ANFIP, seus órgãos e competências;

b) a unidade da classe, a harmonia, a coesão e a solidariedade entre associados e entidades filiadas;

c) a representação política, judicial e administrativa, interna e externa e suas estratégias de ação e atividades;

d) o quadro associativo e sua representação política;

e) as Associações Estaduais e ANFIP Estaduais, as entidades de classe e as atividades interassociativas;

3.2. Poderão, também, tratar sobre os seguintes temas dentro dos grupos abaixo:

a) Grupo I: Reforma Tributaria

I. A Reforma Tributária e a Simplificação do sistema tributário;
II. Redução da carga tributária com a Implantação do IVA;
III. Impostos sobre o consumo: IVA Único ou Dual Vantagens e Desvantagens;
IV. Alterações no Impostos sobre a Renda e Patrimônio para Redução das Desigualdades;
V. Tributação ambiental: uma Proposta para o Brasil;
VI. Incentivos fiscais: Extinção ou Redução, qual o Melhor Caminho?;
VII. Tributação de empresas multinacionais: como Evitar a Elisão fiscal e Garantir uma Tributação Justa;
VIII. Simplificação do cumprimento de obrigações fiscais: como Facilitar o Cumprimento das Obrigações Tributárias na Economia Digital;
IX. Cashback: uma proposta para o Brasil;

b) Grupo II: Receita Federal e Condições de Trabalho:

I. O Papel Social do Auditor Fiscal e da Administração Tributária Federal;
II. Centralização da Gestão Tributária;
III. Defesa da Paridade Constitucional a quem de Direito;
IV. Auditoria de Regimes: Próprio e Complementar;
V. A RFB e a Inteligência Artificial; e
VI. O teletrabalho e a digitalização na administração pública.

3.3. Os trabalhos deverão ser inéditos, isto é, não terem sido apresentados pelo autor em outras convenções da ANFIP, em concursos de monografias ou outros eventos promovidos por entidades ligadas à categoria de AFRFB, devendo tal requisito ser declarado pelo participante na introdução do trabalho.

4. FORMAS DE ENCAMINHAMENTO

Os trabalhos deverão ser encaminhados para o e-mail cno2023-teses@anfip.org.br**.**

5. PRAZO DE ENCAMINHAMENTO

As TESES serão remetidas obrigatoriamente ao Conselho Executivo da ANFIP, para fins de registro, reprodução e divulgação entre os convencionais, observados os seguintes prazos:

5.1 INÍCIO: na data de divulgação deste regulamento.

5.2 FINAL: Até 23h59 do dia 14 de agosto de 2023.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Poderão desclassificar o trabalho pela falta de cumprimento dos requisitos previstos neste Regulamento:

a) a Comissão de TESES que funcionará junto ao Conselho Executivo;

b) o Coordenador-Geral da Mesa Diretora da Convenção Nacional;

c) o Coordenador ou o Subcoordenador da Comissão a que o trabalho for distribuído;

6.2 Caso o trabalho apresentado não preencha as condições previstas nos itens 1 a 3 deste Regulamento, para ser tecnicamente classificado como TESE, o mesmo será desclassificado de pleno pela Comissão de Teses que funcionará junto ao Conselho Executivo.

6.3 Quando o trabalho for encaminhado fora do prazo previsto no item 5.2, o mesmo não será aceito nem mesmo analisado pela Comissão prevista no item 6.2 acima.

6.4 Os trabalhos não aceitos nos termos do item 6.3 acima poderão ser analisados ou não pela Comissão a que forem distribuídos na Convenção Nacional, cabendo tal decisão ao respectivo coordenador e/ou ao subcoordenador.

6.5 As TESES encaminhadas ou entregues fora do prazo previsto no subitem 5 não poderão ser aceitas pela Comissão Organizadora da Convenção Nacional, nem pela Mesa Diretora ou pelas comissões.

6.6 Os trabalhos desclassificados e/ou não aceitos serão encaminhados à Mesa Diretora da Convenção Nacional para dar conhecimento ao Plenário das razões da não aceitação ou desclassificação e posterior ciência ao(s) autor(es).

7. PREMIAÇÃO

Entre os autores das Teses aprovadas pelo plenário da XXIX CNO serão sorteados 03 (três) tablets Samsung S6, 128 GB, 4G, Wi-Fi, Android, sendo vedado sortear mais de uma vez o mesmo autor, independentemente da quantidade de Teses apresentadas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A ANFIP, quando da entrega da credencial (art. 4º, da Proposta de RI), juntará a relação das TESES apresentadas nos prazos do item 5.2 e os demais documentos encaminhados à Convenção Nacional.

www.anfip.org.br
info@anfip.org.br
SEDE: SBN Quadra 01 Bl. H Ed. ANFIP
Brasília / DF - CEP: 70040-907
+55 61 3251.8100
0800 701-6167